



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 745 NOVA ERA-MG, terça-feira, 11 de agosto de 2026

RETIFICADO:

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00067 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2446 / 2026

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir gastos com as despesas de pessoal usando o recurso de anulação de dotação orçamentária

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA		
02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04		Administracao		
04.122		Administracao Geral		
04.122.0401		Administração e Inovação		
04.122.0401.2131		Manutenção Secretaria de Administração		
3.3.90.30.00	108	Material de Consumo		1.000,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
3.3.90.39.00	111	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		8.000,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00
02.02.02		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04		Administracao		
04.128		Formacao de Recursos Humanos		
04.128.0401		Administração e Inovação		
04.128.0401.2022		Gerencia Serviços de Recursos Humanos		
3.3.90.30.00	125	Material de Consumo		1.200,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos		1.200,00
02.02.04		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
04		Administracao		
04.122		Administracao Geral		
04.122.0401		Administração e Inovação		
04.122.0401.2015		Convênio com Tribunal de Justiça		
3.1.90.94.00	152	Indenizações e Restituições Trabalhistas		7.162,72
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos		7.162,72
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.04.01		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
12		Educacao		
12.361		Ensino Fundamental		
12.361.1203		Transporte Escolar		
12.361.1203.2048		Manutencao do Transporte Escolar		
3.1.90.11.00	211	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		120.000,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos		120.000,00
02.05		SECRET MUNIC DE SAUDE-FUNDO MUNIC SAUDE		
02.05.01		DEPARTAMENTO DE SAUDE		
10		Saude		
10.122		Administracao Geral		
10.122.1010		Gestão das Políticas de Saúde		
10.122.1010.2065		Gerência dos Serviços de Saúde		
4.4.90.52.00	277	Equipamento e Material Permanente		5.121,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos		5.121,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 745 NOVA ERA-MG, terça-feira, 11 de agosto de 2026

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA		DECRETO Nº:00067 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 2
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1011		Atenção Secundária à Saúde/especializada		
10.302.1011.2067		Manutenção dos Serviços de TFD		
3.1.90.94.00	286	Indenizações e Restituições Trabalhistas		2.256,98
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>2.256,98</i>
02.05.02		DEPARTAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE		
10		Saude		
10.301		Atencao Basica		
10.301.1012		Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2073		Manutenção da Atenção Primária à Saúde		
3.1.90.04.00	305	Contratação por Tempo Determinado		12.898,71
	<i>1.604.000.0000</i>	<i>Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de</i>		<i>12.898,71</i>
02.05.03		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10		Saude		
10.305		Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1013		Vigilância em Saúde		
10.305.1013.2083		Serviços de Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.04.00	338	Contratação por Tempo Determinado		19.946,84
	<i>1.604.000.0000</i>	<i>Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de</i>		<i>19.946,84</i>
02.06		SECRET MUNIC DE OBRAS E SERVICOS URBANO		
02.06.02		DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS		
04		Administracao		
04.122		Administracao Geral		
04.122.0401		Administração e Inovação		
04.122.0401.2090		Manutenção do Setor de Serviços Públicos		
3.1.90.94.00	356	Indenizações e Restituições Trabalhistas		3.799,39
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>3.799,39</i>
3.3.90.30.00	358	Material de Consumo		5.000,00
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>5.000,00</i>
02.06.03		DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO DE VIAS		
15		Urbanismo		
15.451		Infra-estrutura Urbana		
15.451.1501		Infraestrutura e Mobilidade Urbana		
15.451.1501.2093		Manutenção de Vias Urbanas		
4.4.90.52.00	411	Equipamento e Material Permanente		21.000,00
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>21.000,00</i>
02.06.04		DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA		
15		Urbanismo		
15.452		Servicos Urbanos		
15.452.1502		Mantendo os Serviços Essenciais.		
15.452.1502.2098		Manutenção Serviço de Limpeza Publica		
3.1.90.94.00	429	Indenizações e Restituições Trabalhistas		2.899,65
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>2.899,65</i>
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
02.07.04		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
17		Saneamento		
17.512		Saneamento Basico Urbano		
17.512.0401		Administração e Inovação		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 745 NOVA ERA-MG, terça-feira, 11 de agosto de 2026

	UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00067 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 3
17.512.0401.2108		Manutenção Atividades de Gerenciamento	
3.3.90.30.00	451	Material de Consumo	10.190,00
1.753.000.0000		Recursos Prov. taxas, contrib e preços	10.190,00
02.07.05		DEPARTAMENTO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
18		Gestão Ambiental	
18.122		Administração Geral	
18.122.1801		Meio Ambiente/Desenvolvimento Sustentável	
18.122.1801.2060		Gerência do Setor de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00	486	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	500,00
02.08		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
02.08.03		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27		Desporto e Lazer	
27.812		Desporto Comunitário	
27.812.2701		Esportes, Saúde e Lazer com Alegria	
27.812.2701.2058		Apoio ao Esporte Amador	
3.3.90.39.00	533	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	25.420,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	25.420,00
02.08.04		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08		Assistência Social	
08.244		Assistência Comunitária	
08.244.0801		Proteção Social Básica	
08.244.0801.2116		Serviços de Assistência Social Geral	
3.3.90.30.00	555	Material de Consumo	3.445,00
1.660.000.0000		Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	3.445,00
02.08.05		FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08		Assistência Social	
08.243		Assist. a Criança e ao Adolescente	
08.243.0802		Proteção Social Especial	
08.243.0802.2121		Manutenção de Abrigo para Menores	
3.3.40.41.00	572	Contribuições	125.948,20
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	125.948,20
02.08.06		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13		Cultura	
13.122		Administração Geral	
13.122.0401		Administração e Inovação	
13.122.0401.2052		Gerenciamento Setor Cultura do Município	
3.3.90.30.00	581	Material de Consumo	1.000,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
13.392		Difusão Cultural	
13.392.1301		Cultura e tradições	
13.392.1301.2056		Eventos Tradicionais e Populares	
3.3.90.30.00	584	Material de Consumo	3.600,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	3.600,00
3.3.90.39.00	587	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
02.08.07		FUNDO MUNICIPAL PATRIMONIO CULTURAL - F	
13		Cultura	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 745 NOVA ERA-MG, terça-feira, 11 de agosto de 2026

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO No:00067 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 4
---	--	-----------------

13.391		Patrim. Hist. Art. e Arqueologico	
13.391.1302		Cultura, a nossa história.	
13.391.1302.1004		Bens Tombados, Inventariados/Restaurados	
3.3.90.39.00	591	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	86.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	86.000,00
13.391.1302.2053		Manutenção Biblioteca Pública Municipal	
3.3.90.30.00	598	Material de Consumo	1.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
02.08.06		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13		Cultura	
13.392		Difusao Cultural	
13.392.1301		Cultura e tradições	
13.392.1301.2056		Eventos Tradicionais e Populares	
3.3.90.47.00	635	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			509.388,49

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0401		Administração e Inovação	
04.122.0401.2005		Gestão Política do Municipio	
3.3.90.40.00	082	Serv. de TI e Comunicação - PJ	20.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
02.01.02		PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	
04		Administracao	
04.062		Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario	
04.062.0401		Administração e Inovação	
04.062.0401.2007		Manutenção Procuradoria Jurídica	
3.3.90.39.00	098	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
28		Encargos Especiais	
28.846		Outros Encargos Especiais	
28.846.0000		Gestão dos Encargos Especiais.	
28.846.0000.2009		Pagamento de Determinações Judiciais	
3.3.90.91.00	101	Sentenças Judiciais	11.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	11.000,00
02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0401		Administração e Inovação	
04.122.0401.2131		Manutenção Secretaria de Administração	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 745 NOVA ERA-MG, terça-feira, 11 de agosto de 2026

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA		DECRETO Nº:00067 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 5
3.3.90.36.00	110	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.200,00	
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	1.200,00	
3.3.90.40.00	112	Serv. de TI e Comunicação - PJ	49.000,00	
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	49.000,00	
02.02.04		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
04		Administracao		
04.122		Administracao Geral		
04.122.0401		Administração e Inovação		
04.122.0401.2015		Convênio com Tribunal de Justiça		
3.1.90.11.00	150	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	7.162,72	
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	7.162,72	
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.04.02		DEPARTAMENTO DE ORIENTACAO PEDAGOGICA		
12		Educacao		
12.361		Ensino Fundamental		
12.361.1201		Educação Básica		
12.361.1201.2036		Desenvolvimento Atividades Curriculares		
3.1.90.04.00	220	Contratação por Tempo Determinado	120.000,00	
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	120.000,00	
02.05		SECRET MUNIC DE SAUDE-FUNDO MUNIC SAUDE		
02.05.01		DEPARTAMENTO DE SAUDE		
10		Saude		
10.122		Administracao Geral		
10.122.1010		Gestão das Políticas de Saúde		
10.122.1010.2065		Gerência dos Serviços de Saúde		
3.3.90.36.00	273	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.121,00	
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	5.121,00	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1011		Atenção Secundária à Saúde/especializada		
10.302.1011.2067		Manutenção dos Serviços de TFD		
3.1.90.04.00	283	Contratação por Tempo Determinado	2.256,98	
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	2.256,98	
02.05.02		DEPARTAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE		
10		Saude		
10.301		Atencao Basica		
10.301.1012		Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2073		Manutenção da Atenção Primária à Saúde		
3.1.90.11.00	306	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	32.845,55	
1.604.000.0000		Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de	32.845,55	
02.06		SECRET MUNIC DE OBRAS E SERVICOS URBANO		
02.06.02		DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS		
04		Administracao		
04.122		Administracao Geral		
04.122.0401		Administração e Inovação		
04.122.0401.2090		Manutenção do Setor de Serviços Públicos		
3.1.90.04.00	353	Contratação por Tempo Determinado	3.799,39	
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	3.799,39	
04.122.0401.2091		Construção/Conservação/Ampliação Prédios		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 745 NOVA ERA-MG, terça-feira, 11 de agosto de 2026

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA		DECRETO Nº:00067 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 6
4.4.90.51.00	371	Obras e Instalações	5.000,00	
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	
04.391		Patrim. Hist. Art. e Arqueologico		
04.391.1302		Cultura, a nossa história.		
04.391.1302.1044		Fazenda da Vargem - Acesso e Entorno		
4.4.90.61.00	372	Aquisição de Imóveis	126.948,20	
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	126.948,20	
15		Urbanismo		
15.452		Servicos Urbanos		
15.452.1502		Mantendo os Serviços Essenciais.		
15.452.1502.2097		Ampliação/ Reforma Conservação Cemitério		
4.4.90.61.00	388	Aquisição de Imóveis	21.000,00	
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	21.000,00	
02.06.04		DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA		
15		Urbanismo		
15.452		Servicos Urbanos		
15.452.1502		Mantendo os Serviços Essenciais.		
15.452.1502.2098		Manutenção Serviço de Limpeza Publica		
3.1.90.04.00	426	Contratação por Tempo Determinado	2.899,65	
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	2.899,65	
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
02.07.04		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
17		Saneamento		
17.512		Saneamento Basico Urbano		
17.512.0401		Administração e Inovação		
17.512.0401.2108		Manutenção Atividades de Gerenciamento		
3.3.90.36.00	452	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	8.190,00	
1.753.000.0000		Recursos Prov. taxas, contrib e preços	8.190,00	
3.3.90.40.00	454	Serv. de TI e Comunicação - PJ	2.000,00	
1.753.000.0000		Recursos Prov. taxas, contrib e preços	2.000,00	
02.07.06		FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO BASICO		
15		Urbanismo		
15.452		Servicos Urbanos		
15.452.1801		Meio Ambiente/Desenvolvimen Sustentável		
15.452.1801.2099		Contratação de Serviços de Consórcio		
3.3.93.39.00	491	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	6.600,00	
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	6.600,00	
18		Gestao Ambiental		
18.541		Preservacao e Conservacao Ambiental		
18.541.1801		Meio Ambiente/Desenvolvimen Sustentável		
18.541.1801.2062		Manutenção Centro Educacional Ambiental		
4.4.90.52.00	494	Equipamento e Material Permanente	500,00	
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	500,00	
02.08		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.08.04		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08		Assistencia Social		
08.242		Assistencia a Pessoa com Deficiencia		
08.242.0802		Proteção Social Especial		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 745 NOVA ERA-MG, terça-feira, 11 de agosto de 2026

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO No:00067 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 7
---	--	-----------------

08.242.0802.2150	Parceria Entidade Portador Deficiência	
3.3.50.41.00	538 Contribuições	12.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0801	Proteção Social Básica	
08.244.0801.2116	Serviços de Assistência Social Geral	
3.3.90.32.00	556 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	13.420,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	13.420,00
4.4.90.52.00	563 Equipamento e Material Permanente	3.445,00
1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	3.445,00
02.08.07	FUNDO MUNICIPAL PATRIMONIO CULTURAL - F	
13	Cultura	
13.391	Patrim. Hist. Art. e Arqueologico	
13.391.1302	Cultura, a nossa história.	
13.391.1302.1004	Bens Tombados, Inventariados/Restaurados	
4.4.90.39.00	592 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	40.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
TOTAL:		R\$ 509.388,49

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 1 DE JULHO DE 2026

INFORMANTE
CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 745 NOVA ERA-MG, terça-feira, 11 de agosto de 2026

RETIFICADO:

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO No:00085 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2414 / 2025

CONSIDERANDO:

Abertura de crédito para cobrir despesas.....

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA		
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2131	Manutenção Secretaria de Administração		
3.3.90.39.00	111 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		271.000,00
<i>2.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>271.000,00</i>
02.05	SECRET MUNIC DE SAUDE-FUNDO MUNIC SAUDE		
02.05.01	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
10	Saude		
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico		
10.303.1014	Assistência Farmacêutica		
10.303.1014.2068	Manutenção da Farmácia Básica		
3.3.90.32.00	301 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita		852,90
<i>2.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>852,90</i>
02.05.02	DEPARTAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1011	Atenção Secundária à Saúde/especializada		
10.302.1011.2166	Manutenção da Atenção Secundária à Saúde		
3.3.90.32.00	325 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita		8.118,10
<i>2.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>8.118,10</i>
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
02.07.05	DEPARTAMENTO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		
18	Gestao Ambiental		
18.122	Administracao Geral		
18.122.1801	Meio Ambiente/Desenvolvimen Sustentável		
18.122.1801.2060	Gerência do Setor de Meio Ambiente		
3.3.90.39.00	486 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		3.622,40
<i>2.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>3.622,40</i>
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.08.03	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitario		
27.812.2701	Esportes, Saúde e Lazer com Alegria		
27.812.2701.1005	Construção de Estrutura Esportiva		
4.4.90.51.00	523 Obras e Instalações		3.141,45
<i>2.720.000.0000</i>	<i>Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec</i>		<i>3.141,45</i>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 745 NOVA ERA-MG, terça-feira, 11 de agosto de 2026



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO Nº:00085 /2026
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

TOTAL: R\$ 286.734,85

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

286.734,85

R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 7 DE AGOSTO DE 2026

INFORMANTE

CPF: . . . -

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 745 NOVA ERA-MG, terça-feira, 11 de agosto de 2026

DECRETO Nº 2.629, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Institui a Política Municipal de Alfabetização do Município de Nova Era, dispõe sobre sua governança e institui o Plano Municipal de Ação para a Alfabetização, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a educação constitui direito de todos e dever do Estado e da família, nos termos dos arts. 205, 211 e 214 da Constituição da República, devendo ser promovida em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

CONSIDERANDO as competências atribuídas aos Municípios pelos arts. 8º, 11 e 12 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para organizar, manter e desenvolver seu sistema de ensino;

CONSIDERANDO as diretrizes, metas e estratégias previstas na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação, bem como as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação de Nova Era;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, e o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, no que compatível com a referida lei;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.939, de 07 de novembro de 2024, que institui o Pacto Mineiro pela Alfabetização, fortalecendo o regime de colaboração entre o Estado de Minas Gerais e os Municípios;

CONSIDERANDO as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, do Currículo Referência de Minas Gerais e das demais normas aplicáveis à educação básica;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar política pública permanente voltada à alfabetização das crianças na idade certa, à recomposição das aprendizagens, à formação continuada dos profissionais da educação, ao monitoramento dos indicadores educacionais e ao aprimoramento da qualidade da educação pública municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização, destinada a assegurar a alfabetização das crianças na idade certa, promover a recomposição das aprendizagens dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental e garantir a melhoria contínua dos indicadores educacionais da rede pública municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 745 NOVA ERA-MG, terça-feira, 11 de agosto de 2026

Parágrafo único. A Política Municipal de Alfabetização será desenvolvida em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais, observadas as diretrizes, metas e estratégias do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, do Pacto Mineiro pela Alfabetização, da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, do Currículo Referência de Minas Gerais, do Plano Nacional de Educação e do Plano Municipal de Educação, respeitadas as especificidades e as necessidades da rede pública municipal de ensino.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

- I – garantir que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
- II – promover a recomposição das aprendizagens dos estudantes dos 3º, 4º e 5º anos que apresentem defasagens;
- III – reduzir desigualdades educacionais;
- IV – fortalecer a qualidade da alfabetização mediante práticas pedagógicas baseadas em evidências;
- V – promover o monitoramento contínuo da aprendizagem;
- VI – fortalecer a formação continuada dos profissionais da educação;
- VII – incentivar a participação das famílias no processo de alfabetização;
- VIII – fomentar a cultura de monitoramento, avaliação e melhoria contínua da aprendizagem;
- IX – desenvolver ações permanentes de prevenção das dificuldades de aprendizagem e de fortalecimento da alfabetização;
- X – garantir alfabetização e letramento considerando estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e demais públicos da educação especial.

CAPÍTULO III

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º Constituem princípios da Política Municipal de Alfabetização:

- I – garantia do direito à alfabetização na idade certa;
- II – equidade e inclusão;
- III – gestão baseada em evidências;
- IV – valorização dos profissionais da educação;
- V – formação continuada;
- VI – colaboração entre Estado, Município e União;
- VII – gestão democrática;
- VIII – monitoramento permanente dos resultados;
- IX – respeito às especificidades locais;
- X – respeito às diferenças culturais;
- XI – garantia da educação inclusiva.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 745 NOVA ERA-MG, terça-feira, 11 de agosto de 2026

CAPÍTULO IV

DOS EIXOS ESTRUTURANTES

Art. 4º A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio dos seguintes eixos estruturantes:

- I – Gestão e Governança da Alfabetização;
- II – Formação Continuada dos Professores Alfabetizadores;
- III – Práticas Pedagógicas e Avaliação da Aprendizagem;
- IV – Intervenção Pedagógica e Recomposição das Aprendizagens;
- V – Articulação com as Famílias e Comunidade;
- VI – Infraestrutura, Materiais Didáticos e Recursos Tecnológicos;
- VII – Compartilhamento das Práticas Pedagógicas Inspiradoras.

CAPÍTULO V

DA GOVERNANÇA

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar a implementação da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 6º Fica instituído o Comitê Municipal de Governança da Alfabetização, órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo, de acompanhamento e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização.

§1º O Comitê será regulamentado por Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

§2º O Comitê terá representantes, dentre outros:

- I – da Secretaria Municipal de Educação;
- II – das equipes gestoras das escolas;
- III – dos coordenadores pedagógicos;
- IV – dos professores alfabetizadores;
- V – do Conselho Municipal de Educação;

§ 3º Os membros titulares e respectivos suplentes serão designados por Portaria do(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

§ 4º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros.

§ 5º As reuniões serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente, além do voto ordinário, o voto de qualidade em caso de empate.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 745 NOVA ERA-MG, terça-feira, 11 de agosto de 2026

§ 6º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Compete ao Comitê Municipal de Governança da Alfabetização:

I – acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização e do Plano Municipal de Ação para a Alfabetização;

II – monitorar os indicadores de alfabetização, fluência leitora, recomposição das aprendizagens e demais resultados educacionais da rede municipal;

III – analisar os resultados das avaliações internas e externas, propondo medidas de aperfeiçoamento das políticas, programas e práticas pedagógicas;

IV – acompanhar a execução das metas, estratégias e ações previstas no Plano Municipal de Ação para a Alfabetização;

V – emitir recomendações técnicas destinadas ao aperfeiçoamento da gestão da alfabetização;

VI – acompanhar a implementação das ações de formação continuada dos profissionais da educação voltadas à alfabetização;

VII – promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, os Conselhos Municipais e os demais órgãos e instituições envolvidos na política de alfabetização;

VIII – elaborar relatório anual de acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização, contendo a avaliação dos resultados alcançados, das dificuldades verificadas e das recomendações para o exercício subsequente;

IX – exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento das finalidades da Política Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO VI DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO PARA A ALFABETIZAÇÃO

Art. 8º O Plano Municipal de Ação para a Alfabetização constitui o instrumento de planejamento, execução, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização.

§1º O Plano será elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

§2º O Plano deverá ser atualizado anualmente ou quando necessário.

§3º O Plano conterá, no mínimo:

I – diagnóstico da rede;

II – metas municipais;

III – estratégias;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 745 NOVA ERA-MG, terça-feira, 11 de agosto de 2026

- IV – cronograma;
- V – responsáveis;
- VI – indicadores;
- VII – mecanismos de monitoramento.

Art. 9º O Plano observará os sete eixos estruturantes previstos neste Decreto, contemplando ações relacionadas à gestão, formação docente, práticas pedagógicas, recomposição das aprendizagens, articulação com as famílias, infraestrutura e compartilhamento de boas práticas.

CAPÍTULO VII DO MONITORAMENTO

Art. 10. O monitoramento da Política Municipal será realizado mediante utilização dos resultados:

- I – das avaliações internas (diagnósticas e processuais);
- II – da Avaliação da Fluência em Leitura;
- III – das Avaliações do Sistema Mineiro de Avaliação e Equidade da Educação Pública - SIMAVE;
- IV – dos indicadores do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- V – das demais avaliações nacionais, estaduais e municipais.

Art. 11. Os resultados deverão subsidiar:

- I – o planejamento anual do Município;
- II – os planos de ação das escolas;
- III – as formações continuadas;
- IV – a recomposição das aprendizagens;
- V – a revisão das metas municipais.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A Política Municipal de Alfabetização integrará o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação e observará as metas do Plano Municipal de Educação.

Art. 13. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 11 DE AGOSTO DE 2026.

TXAI SILVA COSTA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 745 NOVA ERA-MG, terça-feira, 11 de agosto de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG - JULHO/2026

Torna público que celebrou os seguintes termos aditivos: retificação de valor do 1º termo aditivo ao contrato nº 62/2025 firmado com **GRUNTEC SERVIÇOS LTDA** referente a repactuação no valor de R\$ 133.190,05 (cento e trinta e três mil, cento e noventa reais e cinco centavos) passando o valor do contrato para R\$ 2.732.990,05 (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa reais e cinco centavos); 2º termo aditivo ao contrato nº 62/2025 firmado com **GRUNTEC SERVIÇOS LTDA** no valor de R\$ 530.247,09 (quinhentos e trinta mil, duzentos e quarenta e sete reais e nove centavos) passando o valor do contrato para R\$ 3.263.237,14 (três milhões, duzentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e catorze centavos); 11º termo aditivo ao contrato nº 06/2022 firmado com **ALESSANDRO DRUMOND ENGENHRIA & ARQUITETURA LTDA** prorrogando o prazo de vigência até 24/12/2026; 2º termo aditivo ao contrato nº 03/2025 firmado com a **ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO JOSÉ** no valor de R\$ 119.245,88 (cento e dezenove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) passando o valor do contrato para R\$ 596.505,54 (quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); 3º termo aditivo ao contrato nº 58/24 firmado com a empresa **COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** no valor de R\$ 7.257,84 (sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), finalizando o valor do mesmo em R\$ 213.739,85 (duzentos e treze mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos); 4º termo aditivo ao contrato nº 58/24 firmado com a empresa **COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** prorrogando o prazo de vigência até o dia 21/07/2027 e reajustando de acordo com INPC acumulado de 4,33% passando o valor do contrato para R\$ 222.994,88 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), 4º termo aditivo ao contrato nº 80/23 firmado com a **COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** prorrogando o prazo de vigência até o dia 07/08/2027 e reajustando de acordo com INPC acumulado de 4,33% passando o valor do mesmo para R\$ 143.380,00 (cento e quarenta e três mil, trezentos e oitenta reais), 2º termo aditivo ao contrato nº 40/24 firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S/A** prorrogando o prazo de vigência até o dia 03/04/2027 e reajustando de acordo com INPC acumulado de 3,36% passando de R\$ 132.474,97 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos) para R\$ 136.926,13 (cento e trinta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e treze centavos) e aditado em R\$ 9.398,36 (nove mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) finalizando o valor em R\$ 146.324,49 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos); 1º termo aditivo ao contrato nº 05/26 firmado com o **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP** no valor de R\$ 167.689,64 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) passando o valor total para R\$ 2.278.729,17 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos); 2º termo aditivo ao contrato nº 59/24 firmado com a empresa **RICH BEAUTY DELIVERY SERVIÇOS DE ESTÉTICA LTDA** prorrogando o prazo de vigência até o dia 30/07/2027 e reajustando de acordo com INPC acumulado de 4,33% passando o valor do contrato para R\$ 156.322,81 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos); 1º termo aditivo ao contrato nº 64/25 firmado com a empresa **VALDOS MEDICINA E DIAGNÓSTICO LTDA** prorrogando o prazo de vigência até o dia 23/07/2027 e reajustando de acordo com INPC acumulado de 4,33% passando o valor do contrato para R\$ 724.050,20 (setecentos e vinte e quatro mil, cinquenta reais e vinte centavos); 1º termo aditivo ao contrato nº 68/25 firmado com a empresa **MOV BEACH E TRAINING LTDA** prorrogando o prazo de vigência até o dia 31/07/2027 e reajustando de acordo com INPC acumulado de 4,33% passando o valor do contrato para R\$ 17.527,44 (dezessete mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos); 7º termo aditivo ao contrato nº 71/23 firmado com a empresa **E.F. PROJETOS E ENGENHARIA LTDA** no valor de R\$ 100.932,79 (cem mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos) passando o valor total para R\$ 14.129.800,62 (quatorze milhões, cento e vinte e nove mil, oitocentos reais e sessenta e dois centavos); 11º termo aditivo ao contrato nº 98/23 firmado com a empresa **CONSTRUTORA ÁGIL LTDA** supressão no valor de R\$ 980.593,82 (novecentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) passando o valor total para R\$ 13.493.669,69 (treze milhões, quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Txai Silva Costa – Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 745 NOVA ERA-MG, terça-feira, 11 de agosto de 2026



UF: MG
Município: NOVA ERA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata		Vigência				Objeto	Processo Licitatório		Valor da Ata
Exerc	Número	Assinatura	Início	Término	Fornecedor		Número	Data	
2026	000057	07/07/2026	07/07/2026	06/07/2027	3 PODERES COMÉRCIO LTDA	MATERIAL DE CONSUMO PARA OFICINA DO CRAS	000023	06/02/2026	3.230,45
2026	000058	07/07/2026	07/07/2026	06/07/2027	CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	MATERIAL DE CONSUMO PARA OFICINA DO CRAS	000023	06/02/2026	27.155,00
2026	000059	07/07/2026	07/07/2026	06/07/2027	COMERCIAL PRIME LTDA	MATERIAL DE CONSUMO PARA OFICINA DO CRAS	000023	06/02/2026	30.574,20
2026	000060	07/07/2026	07/07/2026	06/07/2027	DUDA SHOP STORE COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	MATERIAL DE CONSUMO PARA OFICINA DO CRAS	000023	06/02/2026	20.149,80
2026	000061	07/07/2026	07/07/2026	06/07/2027	ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA	MATERIAL DE CONSUMO PARA OFICINA DO CRAS	000023	06/02/2026	2.590,56
2026	000062	07/07/2026	07/07/2026	06/07/2027	LC MAQUINAS LTDA	MATERIAL DE CONSUMO PARA OFICINA DO CRAS	000023	06/02/2026	11.999,90
2026	000063	07/07/2026	07/07/2026	06/07/2027	MARCOS MARTINS COTTA LTDA	MATERIAL DE CONSUMO PARA OFICINA DO CRAS	000023	06/02/2026	2.516,70
2026	000064	07/07/2026	07/07/2026	06/07/2027	VERTICE COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS LTDA	MATERIAL DE CONSUMO PARA OFICINA DO CRAS	000023	06/02/2026	26.879,00
2026	000065	10/07/2026	10/07/2026	09/07/2027	DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	000544	22/06/2026	6.600,00
2026	000066	10/07/2026	10/07/2026	09/07/2027	JOACYR CIPRIANO NOGUEIRA 27981770653	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	000544	22/06/2026	16.147,90
2026	000067	27/07/2026	27/07/2026	17/01/2027	EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	000108	02/12/2025	107.629,85



UF: MG
Município: NOVA ERA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE CONTRATOS

Contrato		Vigência		Fornecedor	Objeto	Processo/Compra Direta		Valor do Contrato
Exerc	Número	Assinatura	Início			Número	Data	
2026	000064	06/07/2026	06/07/2026	05/07/2027	MS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	000055 PL 26/05/2026	55.999,00
2026	000065	06/07/2026	06/07/2026	08/04/2027	PARK PARTS TRATORPEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	PEÇAS PARA VEÍCULOS	000101 PL 15/11/2025	19.518,85
2026	000066	06/07/2026	06/07/2026	08/04/2027	UPD PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	PEÇAS PARA VEÍCULOS	000101 PL 15/11/2025	19.533,93
2026	000067	08/07/2026	08/07/2026	07/07/2027	CAIO JOSE DOS SANTOS	CREDENCIAMENTO DE MONITORES	000107 PL 10/07/2024	24.000,00
2026	000068	08/07/2026	08/07/2026	07/07/2027	SUPERAGENT ENSINO A DISTANCIA LTDA	AULA DE INGLÊS	000552 CD 26/06/2026	21.000,00
2026	000069	20/07/2026	20/07/2026	19/07/2027	AURELIANO BISPO LAUREANO 02745251600	PROPAGANDA VOLANTE	000583 CD 13/07/2026	18.200,00
2026	000072	28/07/2026	28/07/2026	27/07/2027	EBES SISTEMAS DE ENERGIA SA	ENERGIA RENOVÁVEL	000613 CD 20/05/2026	474.275,18

DISPENSA Nº 109/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 641/2026

Torna pública a abertura de processo cujo objeto é a aquisição e instalação de armário e nicho em atendimento a Secretaria de Água e Esgoto.

SESSÃO PÚBLICA: Dia 17/08/2026 às 13h30, através do site www.ammlicita.org.br.

Editais disponíveis nos sites: www.novaera.mg.gov.br

Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal